

LEI Nº. 122/2012

Autoriza o remanejamento de que menciona.

A Câmara Municipal de Piau aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a remanejar no orçamento do Município de Piau, do órgão Prefeitura Municipal para órgão Fundo de Previdência, as seguintes dotações e seus respectivos valores:

I – Dotações reduzidas na Prefeitura Municipal:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU	
02.10	SERVIÇO DE AGROPECUÁRIA	
02.10.00	SERVIÇO DE AGROPECUÁRIA	
20.	AGRICULTURA	
20.606	EXTENSÃO RURAL	
20.606.022	APOIO AGROPECUÁRIO	
20.606.022.10053	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E EVENTOS	

4.4.90.51 Obras e Instalações. . . . . R\$ 34,807,60

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU	
02.01	GABINETE E SECRETARIA	
02.01.00	GABINETE E SECRETARIA	
04.	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.023	GESTÃO EXECUTIVA/ADMINISTRATIVA	
04.122.023.20024	DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DE GAB. E SECRETARIA	

3.3.90.30 Material de Consumo. . . . . R\$ 340,22

II – Dotações remanejadas para Fundo de Previdência.

03	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREPIAU	
03.01	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
03.01.00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
04.	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.023	GESTÃO EXECUTIVA/ADMINISTRATIVA	
04.122.023.20085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREPIAU	

3.3.90.05 Outros Benefícios Eventuais. . . . . R\$ 15.561,21

3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica. . . . . R\$ 299,60

03	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREPIAU	
03.01	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
03.01.00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	

09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.023	GESTÃO EXECUTIVA/ADMINISTRATIVA	
09.272.023.20086	PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01	Aposentadoria e Reformas .....	R\$ 2.332,01
3.1.90.03	Pensões .....	R\$ 16.955,00

Art. 2º- A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto executivo.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de novembro de 2011.

Piau, 07 de março de 2012.

**Rogério Lopes de Castro**  
**Prefeito Municipal**